

Lei nº 135, de 7 de dezembro de 1954.

Autoriza a Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista a abrir um crédito suplementar da quantia de quinhentos e sessenta e três mil cruzeiros (563.000,00) à diversas verbas do orçamento em vigor, na forma que especifica.

O Prefeito Municipal de Vitória da Conquista: Faço saber aos habitantes deste Município e a todos em geral que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista autorizada a abrir um crédito suplementar de quinhentos e sessenta e três mil cruzeiros (CR\$ 563.000,00), à diversas verbas do orçamento em vigor, assim discriminadas:

8.09.3 – Material para o expediente, inclusive para o serviço Eleitoral.....	CR\$ 30.000,00
8.09.4 – Despesas com a Publicação do expediente.....	10.000,00
8.13.4 – Despesas com a Guarda Municipal.....	15.000,00
8.28.4 – Subvenção ao Tiro de guerra 120.....	5.000,00
8.33.4 – Diversas despesas com as novas Escolas.....	15.000,00
8.49.4 – Aquisição e medicamentos para indigentes.....	8.000,00
8.81.4 – Custeio de obras e conservação das existentes na sede.....	350.000,00
8.85.4 – Custeio do Asseio na Sede.....	CR\$ 120.000,00
8.85.4 – Custeio do Asseio nos Distritos.....	10.000,00
Soma.....	CR\$ 563.000,00

Art. 2º - Para financiar o crédito ora aberto, a prefeitura se utilizará do recurso previsto na letra B do § único, do art. 186 da Lei nº 140, de 22 de dezembro de 1948, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, 7 de dezembro de 1954.

Gerson G Salles - Prefeito
Bruno Bacelar de Oliveira - Secretário